



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.035, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o art. 1º do Decreto Municipal n. 4.761, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação do Instituto Med Life, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão de Publicização, às fls. 325/326;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n. 4.761, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação do **INSTITUTO MED LIFE**, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Por este Decreto o **INSTITUTO MED LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 07.168.874/0001-00, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2025. (PA n. 2971/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município